

**Processo TC-024.570/2007-5** (Apensos: TCs 032.681/2012-7 e 010.566/2000-3)

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Interessados:** Banco do Brasil S.A. - Superintendência Regional no Maranhão (00.000.000/0020- 54); Sergei Medeiros Araujo (408.188.963-53).

**Responsáveis:** Idelmar Borges Coelho (257.607.773-00) e outros.

**Unidade:** Município de Codó/MA.

**Advogados constituídos nos autos:** Emmanuel Almeida Cruz (OAB/MA 3806) e outros

**Proposta:** Determina elaboração de diligências

### **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Considerando que nas tentativas de localizar informações sobre o registro de óbito do Sr. Idelmar Borges Coelho, CPF 257.607.773-00, recebeu-se subsídio do INSS acerca do referido registro no Cartório de Registro Civil e Casamento da 4ª Zona (peça 120);
2. Considerando, ainda, a necessidade de notificar os possíveis herdeiros ou inventariante do responsável acerca dos Acórdãos 1384/2011 e 2472/2013-TCU-Plenário;
3. Determino, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU c/c a delegação de competência do relator, efetuar diligência ao Cartório de Registro Civil e Casamento da 4ª Zona para que informe:
  - 3.1. se há registro do óbito do Sr. Idelmar Borges Coelho, CPF: 257.607.773-00, e em caso positivo, encaminhe uma cópia da certidão de óbito;
  - 3.2. se há registro de instauração do inventário ou do arrolamento de bens em nome do Sr. Idelmar Borges Coelho, CPF: 257.607.773-00, e, em caso positivo, encaminhe a completa qualificação do inventariante do espólio;
  - 3.3. caso não exista registro, encaminhe a completa qualificação do administrador provisório, se houver;
  - 3.4. se houver registro da partilha de bens do Sr. Idelmar Borges Coelho, CPF: 257.607.773-00, encaminhe cópia da sentença e a qualificação completa dos sucessores.
4. **Após a resposta dos ofícios de diligência mencionados nos itens acima**, notificar o(s) inventariante(s)/herdeiros do responsável Sr. Idelmar Borges Coelho acerca dos Acórdãos 1384/2011 e 2472/2013-TCU-Plenário.

SECEX-MA, 6/2/2015.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ WALRAVEN CAMINHA**  
Secretário